

Autonomia e determinação completa na **Fundamentação da metafísica dos costumes**

*Marília Espirito Santo*¹

PNPD/CAPES; PPGLM/UFRJ

Na segunda seção da *Fundamentação da metafísica dos costumes*, Kant apresenta ao menos cinco diferentes fórmulas do imperativo categórico. As três fórmulas principais são: 1) a fórmula da lei universal², 2) a fórmula da humanidade³, e 3) a fórmula da autonomia⁴. As outras duas fórmulas, 4) a fórmula da lei da natureza⁵ e 5) a fórmula do reino dos fins⁶, são subsidiárias, respectivamente, às fórmulas da lei universal e fórmula da autonomia. Apesar de Kant sustentar

1 Este artigo é resultado de estágio de pós-doc com a bolsa Ruth Norman Halls na Indiana University, Bloomington, sob supervisão do Prof. Allen Wood. A ele e, em especial, a Luciano Codato agradeço pela discussão e sugestões a versões anteriores deste artigo, apresentadas na 4th Annual Lehigh Philosophy Conference, 2016, e na Leuven Kant Conference, 2018.

2 “Age somente segundo aquela máxima pela qual possas, ao mesmo tempo, querer que ela se torne uma lei universal” (4: 421).

3 “Age de tal maneira que tomes a humanidade, tanto em tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre ao mesmo tempo como fim, jamais meramente como meio” (4: 429).

4 “A idéia da *vontade de cada ser racional como uma vontade legislando universalmente*” (4:431), ou “... que tudo se faça a partir da máxima da vontade de tal ser racional como vontade que, ao mesmo tempo, poderia ter a si mesma por objeto ao legislar universalmente (4: 432), ou “não praticar ações segundo outra máxima, senão que a vontade também possa nela subsistir de modo que essa máxima seja uma lei universal e, portanto, somente de modo que *a vontade possa, por sua máxima, considerar-se a si mesma, ao mesmo tempo, como vontade legislando universalmente*” (4: 434).

5 “Age como se a máxima da tua ação devesse, por tua vontade, tornar-se uma **lei universal da natureza**” (4: 421).

6 “Que todas as máximas por legislação própria devem concordar umas com as outras para um possível reino dos fins como um reino da natureza” (4: 436).

que as diferentes fórmulas representam a mesma lei, comentadores discordam se elas são equivalentes e se uma delas é a fórmula do imperativo categórico (a disputa é entre a fórmula da lei universal e a fórmula da autonomia). Não importa a solução, todos recorrem à mesma passagem do texto de Kant: “as três maneiras referidas de representar o princípio da moralidade são, porém, no fundo apenas outras tantas fórmulas de exatamente a mesma lei, das quais <cada> uma por si mesma reúne em si as outras duas” (“*deren die eine die anderen zwei von selbst in sich vereinigt*”) (4: 436).⁷

Há uma ambiguidade no texto alemão que possibilita duas versões, ambas gramaticalmente corretas, tanto em inglês quanto em português. Os dois modos de traduzir a passagem, contudo, são incompatíveis quanto a seu significado. A expressão “*deren die eine*” pode significar “cada uma” das fórmulas reúne em si as outras duas (como a traduzem Thomas Abbott, 1895; Lewis White Beck, 1997; Mary Gregor, 2010, Thomas E. Hill Jr. e Arnulf Zweig, 2002, entre outros) ou pode significar “uma” das fórmulas reúne em si as outras duas (como a traduzem Allen Wood, 2002; Jens Timmermann, 2007; Henry Allison, 2011, e Ido Geiger, 2015, entre outros). Guido Antônio de Almeida, tradutor da *Fundamentação* para o português, mantém a ambiguidade do texto deixando a palavra “cada” entre parênteses angulados (“< >”).⁸ A escolha não é gramatical nem estilística; é interpretativa. Ela depende de como se compreende as três fórmulas principais, fórmula da lei universal, fórmula da humanidade e fórmula da autonomia. Se considerarmos, de um lado, as três fórmulas como equivalentes, então temos de interpretar a declaração de Kant como “cada uma” das fórmulas reúne em si as outras duas. De outro lado, se considerarmos as duas primeiras fórmulas expressando diferentes aspectos do imperativo categórico, a saber, forma e matéria, e apenas a terceira expressando a determinação completa desses aspectos, então temos de interpretar a declaração de Kant como “uma” fórmula, a fórmula da autonomia, reúne em si as outras duas.

7 A tradução das passagens dos textos de Kant mais significativas para nosso argumento são de nossa responsabilidade. Também se fez uso, em várias ocasiões, da tradução da *Fundamentação* publicada pelo professor Guido Antônio de Almeida. (*Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução nova com introdução e notas por Guido Antônio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarolla, 2009).

8 Cf. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução nova com introdução e notas por Guido Antônio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarolla, 2009, pp. 269, 337.

A nossa hipótese é que a segunda possibilidade, apesar de indecível gramaticalmente, é a tese de Kant. Para provar nossa hipótese, é preciso, primeiro, esclarecer o sentido de “equivalência” no caso das fórmulas. Segundo, é preciso responder a três questões, cada uma correspondendo a uma parte deste artigo.

A primeira questão é: se autonomia é o princípio supremo da moralidade, isto é, se a fórmula da autonomia é a fórmula que contém em si as fórmulas da lei universal e da humanidade, em que sentido o princípio da determinação completa expressa a combinação entre forma e matéria no imperativo categórico?

A segunda questão é: se autonomia é o princípio supremo da moralidade, isto é, se a fórmula da autonomia unifica em si as outras duas, como devemos compreender a declaração de Kant na segunda seção da *Fundamentação* – de que “o princípio da autonomia segue-se (*folgt*) dos princípios da universalidade e da humanidade” (4: 431)?

A terceira questão, abordada na parte final deste artigo, é: que papel o fio condutor na Analítica dos Conceitos da primeira *Crítica* desempenha na filosofia moral kantiana? Em suma, 1) qual é a relação entre a categoria de unidade, a forma lógica da universalidade e a fórmula da lei universal? 2) qual é a relação entre a categoria de pluralidade, a forma lógica da particularidade e a fórmula da humanidade? 3) Por fim, qual é a relação entre a categoria de totalidade, a forma lógica da singularidade e a fórmula da autonomia?

*

No sistema⁹ das fórmulas na *Fundamentação*, o papel das fórmulas subsidiárias em relação às fórmulas principais é “aproximar da intuição uma idéia da razão (segundo uma certa analogia)” (4: 436). Assim, se cada fórmula representa um aspecto do imperativo categórico, então a fórmula da lei universal representa a forma do imperativo categórico de modo mais abstrato que a fórmula da lei da natureza, e a fórmula da autonomia representa a combinação entre forma e matéria do imperativo categórico de modo mais abstrato que a fórmula do reino dos fins. Convém enfatizar que, embora cada fórmula represente um aspecto do imperativo categórico, elas representam todas “a mesma lei” (4: 436). Isso significa que o aspecto intensional

9 Sobre as fórmulas do imperativo categórico como um sistema, cf. “The Moral Law as a System of Formulas” (2001), e *Formulas of the Moral Law* (2017), de Allen Wood.

das fórmulas é diferente, embora seu o aspecto extensional seja o mesmo. Em outros termos, o conteúdo ou a intensão (*Inhalt*) de uma fórmula é diferente do conteúdo de outra fórmula, mas todas elas têm a mesma extensão (*Umfang*) na medida em que se referem ao mesmo objeto, a saber, a lei moral. Nos termos de Kant, “a diferença entre elas [as fórmulas] é mais subjetiva do que objetivamente prática” (4: 436). Elas, portanto, não são equivalentes na medida em que têm conteúdos distintos.

Na *Fundamentação*, Kant apresenta a relação entre as fórmulas como uma “progressão” (4: 436) e considera a característica essencial de cada uma das fórmulas. A progressão da fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza para a fórmula da humanidade e desta para a fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins corresponde à relação sistemática entre os três momentos da quantidade na tábua das categorias, no § 10 da *Crítica da razão pura*: “a progressão tem lugar aqui como através das categorias: da unidade da forma da vontade (sua universalidade), da pluralidade da matéria (os objetos, isto é, os fins), e do universo ou da totalidade do sistema dos mesmos” (4: 436). Assim como a categoria da totalidade unifica em si as categorias da unidade e da pluralidade, a terceira fórmula unifica em si a primeira e a segunda fórmulas. Isso significa que a fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins unifica em si a universalidade da vontade na fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza e o fim representado na fórmula da humanidade. De novo, segundo Kant, “as três maneiras referidas de representar o princípio da moralidade são, porém, no fundo apenas outras tantas fórmulas de exatamente a mesma lei, das quais <cada> uma por si mesma reúne em si as outras duas” (4: 436). À primeira vista inequívoco, o significado da reunião – ou unificação (*Vereinigung*) – da primeira e da segunda fórmulas na terceira é controverso.

Comentadores concordam que as fórmulas expressam apenas um princípio, embora isso não queira dizer que elas sejam equivalentes, na medida em que cada uma representa um aspecto diferente do imperativo categórico. Comentadores discordam, entretanto, sobre o significado da reunião das fórmulas devido à ambiguidade no texto de Kant.¹⁰ A alternativa, como

10 A tradução da expressão ambígua “*deren die eine*” como “cada uma” ou como “uma” das fórmulas do imperativo categórico serve de indicativo para distinguir os comentadores que aceitam e os que rejeitam uma equivalência entre elas. O presente artigo não se pretende uma análise da literatura, mas convém (por sugestão de um dos pareceristas) apresentar alguns exemplos das principais linhas argumentativas sobre a relação entre as fórmulas. Podem-se considerar, de modo resumido, os comentários mais recentes de autores como Ido

mencionado, é a seguinte: ou a fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins unifica em si a fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza e a fórmula da humanidade, ou cada fórmula, não apenas a terceira, unifica em si as outras duas. A alternativa de que a fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins é a fórmula que unifica em si as outras duas, em vez de

Geiger, Allen Wood e Barbara Herman (com os quais foi possível discutir o tema em colóquios e em estágios de pesquisa nos últimos anos). Em seu artigo *How Are the Different Formulas of the Categorical Imperative Related?* (2015), Geiger compreende “*deren die eine*” como “uma das fórmulas” e defende que a fórmula da autonomia unifica em si a fórmula da lei universal e a da humanidade. Ele aborda o problema da relação entre as fórmulas a partir da aplicação delas a certos casos e recorre, para tanto, também à *Metafísica dos costumes* (1797). A questão de Geiger é saber se as diferentes fórmulas fornecem diferentes guias morais, comandos ou proibições. De nossa parte, que pretendemos compreender a relação entre as fórmulas na *Fundamentação*, parece duvidoso que nesse texto elas possam servir para testes de universalização de máximas. Kant declara expressamente no prefácio que não visa à aplicação do princípio supremo da moralidade, e sim à sua fundamentação (4: 392). Em sua tradução da *Fundamentação* para o inglês, Wood também interpreta a expressão “*deren die eine*” como “uma das fórmulas” e considera que a fórmula da autonomia é a que une em si as outras duas. Em seu mais recente escrito sobre o tema, *Formulas of the Moral Law* (2017), Wood propõe a compreensão das fórmulas como um sistema em que cada uma exerce um papel específico e exclusivo. A partir da análise dos exemplos na *Fundamentação* II, ele sustenta que somente a partir da fórmula da humanidade são derivados deveres gerais (por isso ela seria a fórmula retomada, doze anos depois, na *Metafísica dos costumes*), mas somente a fórmula da autonomia – e sua subsidiária fórmula do reino dos fins – representaria a explicação completa e definitiva sobre o princípio supremo da moralidade na *Fundamentação*. Wood aborda a questão da equivalência entre as fórmulas como um falso problema ou, no mínimo, como um problema sem sentido, na medida em que a literatura sobre o tema se fundamentaria na falsa premissa de que as fórmulas funcionam como testes e procedimentos para derivar ações. No sistema das fórmulas, segundo Wood, cada uma exerce um papel distinto e os papéis de teste ou de procedimento não fazem parte desse sistema. Por fim, ao contrário de Wood, Herman defende a prevalência da fórmula da lei universal, não da fórmula da autonomia. No artigo *Reasoning to Obligation* (2006), Herman explora a declaração de Kant na *Fundamentação* de que “a vontade nada mais é que razão prática” (4: 412) para explicar que a boa ação é resultado de um raciocínio correto. No argumento da comentadora, a fórmula da lei universal é o princípio básico de inferência prática, é aquele que determina a validade da passagem do pensamento de premissas práticas à intenção de agir e, por fim, à própria ação. A prevalência da fórmula da lei universal é defendida por Herman também no artigo *The Difference that Ends Make* (2010). Aí ela sustenta que o imperativo categórico nada mais ordena que as máximas dos agentes sejam consistentes com a forma de uma lei universal. As características da fórmula da humanidade e as da fórmula da autonomia ampliariam a compreensão de que a fórmula da lei universal seria suficiente para explicar o que não devemos fazer. Embora a fórmula da humanidade possa oferecer uma compreensão ainda mais aprofundada sobre o que a fórmula da lei universal exige, isso não significa que a fórmula da humanidade possa ser considerada de modo independente da fórmula da lei universal, cuja prevalência persistiria.

cada uma das fórmulas unificar em si as outras duas, parece ser a única capaz de reproduzir o sistema das categorias da quantidade no sistema das fórmulas. Kant enfatiza no § 11 da *Crítica da razão pura* que “a terceira categoria resulta sempre da ligação da segunda com a primeira de sua classe. Assim, a totalidade não é mais que a pluralidade considerada como unidade” (B 111). É desse modo também que Kant parece só poder sustentar que a fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins unifica em si as demais: fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza e fórmula da humanidade. A representação da pluralidade como unidade é o reino dos fins como totalidade.

A combinação de fórmulas em uma fórmula aparece em uma passagem da *Fundamentação* considerada confusa:

Todas as máximas têm, com efeito:

(1) uma *forma*, que consiste na universalidade e, então, a fórmula do imperativo moral está expressa de tal maneira que as máximas têm de ser escolhidas como se devessem valer como leis universais da natureza;

(2) uma *matéria*, a saber, um fim, e, então, a fórmula diz que o ser racional enquanto fim, segundo sua natureza, por conseguinte enquanto fim em si mesmo, tem de servir para toda máxima de condição restritiva de todos os fins meramente relativos e arbitrários;

(3) uma *determinação completa* de todas as máximas mediante aquela fórmula, a saber, que todas as máximas por legislação própria devem concordar umas com as outras para um possível reino dos fins, como um reino da natureza. (4: 436)

Máximas são normas gerais para nossas ações e representam fins que o agente se propõe a efetivar. Toda máxima contém o que é determinável e sua determinação, matéria e forma, respectivamente. Nas máximas morais, essa relação entre forma e matéria corresponde à relação entre a universalidade da máxima como lei na fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza e a particularidade do que é representado como uma “condição restritiva” da máxima moral na fórmula da humanidade. A relação entre universalidade e particularidade segue a lógica da quantificação, tal como interpretada por Kant. Do ponto de vista lógico, na medida em que o juízo particular é distinto do juízo universal, naquele não é toda a extensão do conceito sujeito

que está contida sob a extensão do conceito predicado.¹¹ Nos termos da fórmula da humanidade, isso significa que não é toda a extensão do conceito ser humano que está contida sob a extensão do predicado fim em si mesmo. De fato, o que é fim em si mesmo é o ser humano como ser racional, excluído seu aspecto de ser sensível. Da *Fundamentação à Crítica da razão pura*, a progressão da fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza para a fórmula da humanidade corresponde à progressão da unidade para a pluralidade como categorias da quantidade que, por sua vez, correspondem à universalidade e à particularidade como formas lógicas da quantidade. A tábua dos juízos fundamenta, nessa medida, a conexão sistemática entre a tábua das categorias e as fórmulas do imperativo categórico, conforme o § 10 da *Crítica da razão pura* e a segunda seção da *Fundamentação*.

No caso da fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins, a universalidade da forma e a particularidade da matéria são combinadas na singularidade do reino dos fins como um objeto possível de uma “idéia prática”. De acordo com a lógica de Kant, a diferença entre juízo singular e juízo universal diz respeito ao que o conceito sujeito representa. O sujeito, no juízo universal, representa um múltiplo; no juízo singular, o sujeito representa um indivíduo. Em ambos os casos, entretanto, o predicado se aplica ao sujeito sem exceção (cf. A 71/B 96).¹² No juízo universal, o predicado se aplica a tudo que esteja contido sob o sujeito; no juízo singular, nada há sob o sujeito a que não se aplique o predicado. Os fundamentos lógicos do sistema das fórmulas são decisivos não apenas porque a categoria da totalidade combina as categorias da unidade e da pluralidade, mas também devido ao papel que o princípio da determinação completa desempenha na fórmula da autonomia e em sua variante, a fórmula do reino dos fins.

No capítulo do ideal transcendental, na *Crítica da razão pura*, Kant comenta o princípio da determinação completa de uma coisa ao contrastá-lo com o princípio da determinabilidade de um conceito. De acordo com esse último princípio, cujo fundamento lógico é o terceiro excluído, “...de dois predicados opostos contraditoriamente, só um pode lhe convir [ao conceito]” (A 571

11 Um juízo é universal se toda a extensão do conceito sujeito está contida sob a extensão do conceito predicado. Um juízo é particular se somente parte da extensão do conceito sujeito está contida sob a extensão do conceito predicado (cf. 9: 102).

12 Sobre a lógica da quantificação segundo Kant, cf. “Extensão e forma lógica na *Crítica da razão pura*”, de Luciano Codato (*Discurso*, v. 34).

/ B 599). Em outros termos, de todo par de predicados contraditórios P e não P, somente um pode ser aplicado ao sujeito S. Em contrapartida, de acordo com o princípio da determinação completa, “dentre todos os predicados possíveis das coisas, na medida em que são comparados com seus contrários, um deles deve convir à coisa” (A 572 / B 600). Em outros termos, dentre todos os predicados possíveis P_1, P_2, P_n de uma coisa, na medida em que são comparados com seus contrários não- P_1, P_2, P_n , um deles deve convir à coisa. Segundo Kant, a individualidade de cada coisa singular é derivada dessa idéia de complexo (*Inbegriff* ou *complexus*, conforme a tradução de Friedrich Gottlob Born para o latim) de todos os predicados possíveis. O objeto puro dessa idéia teórica corresponde a um indivíduo concebido como um *ens realissimum*. Essa concepção crítica do ser mais perfeito, Kant a denomina “ideal transcendental” (A 576/ B 604), sendo aquilo que permite a representação de uma coisa mediante o sujeito do juízo singular. Além disso, é essa concepção crítica do ser mais perfeito que fundamenta a determinação completa pressuposta em todo existente e que “constitui a condição material suprema e completa da sua possibilidade” (A 576/ B 604), isto é, da possibilidade de uma coisa. Se toda coisa é completamente determinada, é porque a finitude que a singulariza em relação às demais coisas finitas se estabelece por comparação com a infinitude do ideal transcendental. Tudo que uma coisa é e tudo que ela não é se encontra idealmente no *ens realissimum*. Sua individualidade se determina afirmativamente pelos predicados que a compõem e negativamente pelos predicados que não a compõem, mas que compõem todos eles o ideal transcendental de um indivíduo composto por todos os predicados possíveis.

Da teoria à prática, essa transição do princípio da determinação completa culmina na noção de reino dos fins, representado como um sistema em analogia com o reino da natureza. Essa transição é possível mediante a forma do juízo singular e a categoria de totalidade. Como a predicação no juízo singular, em que o predicado se aplica ao sujeito sem exceção, só é possível pensar um reino dos fins como uma comunidade ideal de seres racionais onde não há nenhum membro a que falte o estatuto de fim em si mesmo. Dado que a vontade autônoma é completamente determinada pela razão, só é possível pensar em um reino dos fins como uma comunidade ideal de seres racionais onde nenhum agente represente máximas que conflitem com a lei moral. Essa comunidade ideal exige um processo de abstração, conforme Kant explica na *Fundamentação*:

Entendo, porém, por *reino* a ligação sistemática de diferentes seres racionais mediante leis comuns. Ora, uma vez que <as> leis determinam os fins segundo sua validade universal, será possível então, se nos abstrairmos da diferença pessoal dos seres racionais bem como de todo conteúdo de seus fins privados, pensar um todo de todos os fins (tanto dos seres racionais enquanto fins em si, como também dos fins próprios que cada um possa pôr para si mesmo) em conexão sistemática, isto é, um reino dos fins, o qual é possível segundo os princípios acima (4: 433).

O processo de abstração que resulta no ideal prático do reino dos fins é duplo. Primeiro, esse ideal prático abstrai das diferenças entre os membros de um reino dos fins, seres racionais considerados como fins em si mesmos mediante a fórmula da humanidade. Segundo, esse ideal prático abstrai das máximas particulares de cada membro de um reino dos fins para considerar essas máximas particulares como leis universais mediante a fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza. É por isso que todos os fins formam um sistema, em vez de um mero agregado. É por isso que um reino dos fins consiste na unidade de uma pluralidade de membros e de suas máximas em uma totalidade. Na medida em que a fórmula do reino dos fins compreende a fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza, todo ser racional tem de se considerar como agindo segundo máximas que são válidas como leis universais (cf. 4: 421, 434, 436). Na medida em que fórmula do reino dos fins compreende a fórmula da humanidade, cada ser racional “*jamais* deve tratar a si mesmo e a todos os outros *como meros meios*, mas sempre *ao mesmo tempo como fim em si mesmo*” (4: 433).

É significativo que a noção de reino dos fins acrescenta à noção de autonomia a idéia de que o agente moral reconhece não apenas a si mesmo, mas também a todo agente moral como legislador universal. Ele também reconhece por que um agente moral não deve tratar os outros meramente como meios. Ao tratar os outros meramente como meios, o agente moral nega que os outros sejam também legisladores universais na medida em que são seres racionais. Enquanto a fórmula da humanidade tem um sentido negativo ao introduzir uma “condição restritiva” nas máximas, a fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins introduz um sentido positivo que explica por que os seres humanos devem agir moralmente.

Em suma, em relação à primeira pergunta, em que sentido o princípio da determinação completa expressa a combinação entre forma e matéria?, a resposta é: a determinação completa

da singularidade do indivíduo na fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins expressa a combinação sistemática da universalidade da máxima como lei na fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza e a particularidade de todo ser racional como fim em si mesmo na fórmula da humanidade. Em outras palavras, a determinação completa na fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins representa de uma vez o que as outras duas fórmulas representam apenas parcialmente, a saber, uma comunidade ideal de seres racionais onde todos os membros: (1) têm estatuto de fim em si mesmo (fórmula da humanidade), e (2) representam máximas que são válidas como leis universais (fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza).

II

Ora, se a fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins representa a determinação completa de todas as máximas morais, se ela é *a* fórmula do imperativo categórico, então ela não pode ser derivada de nada. Se o princípio da autonomia é o princípio supremo da moralidade, então ele tem de ser o primeiro. Assim, como compreender a declaração kantiana de que o “princípio da autonomia segue-se (*folgt*) dos princípios da universalidade e da humanidade” (4: 431)? Essa é a segunda pergunta.

Para responder a essa segunda pergunta, parece que não se pode compreender “segue-se” no sentido de “ser derivado de”. Esta é a passagem na segunda seção da *Fundamentação* que introduz o princípio da autonomia:

Com efeito, o fundamento de toda legislação prática está *objetivamente na regra* e na forma da universalidade que (de acordo com o primeiro princípio) a torna capaz de ser uma lei (eventualmente lei da natureza), *subjetivamente*, porém, <está> no *fim*; o sujeito de todos os fins, porém, é todo ser racional, enquanto fim em si mesmo (de acordo com o segundo princípio): daqui segue-se o terceiro princípio da vontade, como condição suprema da concordância dela com a razão prática universal, a idéia *da vontade de cada ser racional como uma vontade legislando universalmente*. (4: 431)

Na medida em que é a condição suprema, o princípio da autonomia não pode seguir-se no sentido de ser logicamente derivado de nada. Ele precisa ser o primeiro. Parece, então, que o sentido de “seguir-se” na passagem não pode ser relacionado à ordem do ser (*ratio essendi*), o

que poderia sugerir que o princípio da autonomia é secundário em relação aos outros, mas tem de ser relacionado à ordem do conhecer (*ratio cognoscendi*). Que o princípio da autonomia seja o último a aparecer no texto de Kant, isso não significa que seja resultado de uma inferência lógica a partir das outras fórmulas.

Essa, entretanto, não é a única maneira de compreender o “segue-se” (*folgt*) na passagem sob consideração. Outra possibilidade, talvez a mais relevante, é interpretar o “segue-se” como combinando os fundamentos subjetivo e objetivo de toda legislação prática, como combinando o determinável e sua determinação, matéria e forma, respectivamente, ou como *progedindo* em direção à determinação completa. O princípio da autonomia expressa o que os princípios da universalidade e da humanidade expressam apenas parcialmente, isto é, toda a esfera do princípio da autonomia é constituída parcialmente por toda a esfera do princípio da universalidade e parcialmente por toda a esfera do princípio da humanidade. O princípio da autonomia inclui o que os outros dois princípios excluem mutuamente e introduz a idéia de um reino dos fins. Essas evidências, mais uma vez, solucionam a ambigüidade gramatical na passagem que apresenta o sistema de fórmulas e confirmam que Kant só poderia pretender que “uma das fórmulas [a fórmula da autonomia] contém em si as outras duas”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo pretendemos sustentar que para compreender o princípio da autonomia como princípio supremo da moralidade, isto é, como a fórmula que contém em si as outras duas, é preciso interpretá-la mediante o princípio da determinação completa. Seguindo a indicação do próprio Kant de que ocorre uma progressão entre as fórmulas do imperativo categórico, retomamos o *fio condutor* das formas lógicas da quantidade em direção às categorias da quantidade (que “a terceira categoria resulta sempre da ligação da segunda com a primeira de sua classe.”). De fato, esse é o caso não apenas na tábua das categorias, mas também na tábua dos juízos. Ora, se a concepção kantiana de razão (em seus usos teórico e prático) depende de sua interpretação da lógica, então é preciso encontrar na relação entre as fórmula da lei universal, fórmula da humanidade e fórmula da autonomia a mesma relação que encontramos na combinação da unidade, da pluralidade e da totalidade. Em outras palavras, a determinação completa da singularidade expressa na fórmula da autonomia combina a universalidade da

forma expressa na fórmula da lei universal e a particularidade da matéria expressa na fórmula da humanidade. Assim, parece que, para compreender a relação entre as fórmulas do imperativo categórico, é preciso compreender a relação entre 1) unidade lógico-transcendental, universalidade lógico-formal e fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza; 2) pluralidade lógico-transcendental, particularidade lógico-formal e fórmula da humanidade; 3) totalidade lógico-transcendental, singularidade lógico-formal e fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins. Em termos do conteúdo de cada fórmula, 1) universalidade na fórmula da lei universal/fórmula da lei da natureza é a máxima como lei universal; 2) particularidade na fórmula da humanidade é o ser humano na medida em que é racional e excluído seu aspecto sensível; 3) singularidade na fórmula da autonomia/fórmula do reino dos fins é a combinação sistemática de seres racionais que são fins em si mesmos e representam máximas que são válidas como lei universal.

Uma controvérsia na interpretação da *Crítica da razão pura* e dos *Prolegômenos* que nossa interpretação da relação entre as fórmulas do imperativo categórico poderia contribuir para dissipar diz respeito à ordem das categorias da quantidade (unidade, pluralidade, totalidade) e à correspondente ordem das formas lógicas da quantidade (universal, particular, singular). De um lado, Michael Frede e Lorenz Krüger sustentam, seguidos por Béatrice Longuenesse¹³, que Kant inverte a ordem das categorias da quantidade, de modo que a unidade corresponderia à forma do juízo singular e a totalidade corresponderia à forma do juízo universal. De outro lado, Manley Thompson sustenta, seguido por Michael Friedman, “que não há boas razões para atribuir a Kant tal inversão”¹⁴. No caso das fórmulas do imperativo categórico, tampouco parece haver boas razões para atribuir a Kant tal inversão, levando-se em conta o argumento da *Fundamentação*. Como se pôde ver, a correspondência da categoria da unidade com a forma universal e da categoria da totalidade com a forma singular é confirmada na segunda seção (4: 436).

13 A propósito, cf. Longuenesse, Béatrice (2005). *Kant on the Human Standpoint*. p. 43-52. Mais recentemente, Longuenesse parece ter mudado sua posição no que diz respeito à correspondência entre as formas dos juízos e as categorias de quantidade, “ao menos no caso da aplicação das formas lógicas da quantidade na determinação das magnitudes e, portanto, no que diz respeito à matemática pura e sua aplicação nas ciências naturais”. (Longuenesse, 2005, p. 46)

14 Longuenesse, B. (2005), p. 45.

Referências bibliográficas

TEXTOS DE KANT

- Kants gesammelte Schriften*. Berlin/Leipzig: G. Reimer. [Vários volumes.]
- Crítica da razão pura*. Trad. Valério Rohden. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- Crítica da razão pura*. Trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997.
- Critique of Pure Reason*. Trans. and ed. Paul Guyer and Allen W. Wood. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- Crítica de la razón pura*. Traducción, notas e introducción: Mario Caimi. Buenos Aires: Colihue Classica, 2007.
- Crítica da razão pura*. Trad. Fernando Costa Mattos. Petrópolis: Editora Vozes, 2012.
- The Jäsche Logic*. In Michael Young (trans. and ed.), *Lectures on Logic*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.
- Lógica*. Trad. Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*. Mit einer Einl. hrsg. Von Bernd Kraft und Dieter Schonecker. Hamburg: Meiner 1999.
- Groundwork for the Metaphysics of Morals*, tr. Allen Wood. New Haven, Yale University Press, 2002.
- Groundwork for the Metaphysics of Morals*, tr. Thomas E. Hill Jr. and Arnulf Zweig. Oxford, Oxford University Press, 2002.
- Groundwork of the Metaphysics of Morals*. Trans. and ed. Mary Gregor. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- Foundations of the Metaphysics of Morals*. Trans. with an introduction by Lewis White Beck. Upper Saddle River: Library of Liberal Arts, 1997.
- Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução nova com introdução e notas por Guido Antônio de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarolla, 2009.
- Fundamental Principles of the Metaphysic of Ethics*. Trans. By Thomas K. Abbott. London: Longmans, Green, and Co, 1895.

OUTROS TEXTOS

ALLISON, H. (2011). *Kant's 'Groundwork for the Metaphysics of Morals': A Commentary*. Oxford: Oxford University Press.

CODATO, L. (2004). Extensão e forma lógica na *Crítica da razão pura. Discurso*, São Paulo, (34), pp. 145-202.

GEIGER, I. (2015). How Are the Different Formulas of the Categorical Imperative Related? *Kantian Review* 20 (3), pp. 395-419.

HERMAN, B. (2006). Reasoning to Obligation. *Inquiry* 49 (1), pp. 44-61.

_____ (2010). The Difference that Ends Make. In WUERTH, J. (ed). *Perfecting Virtue: Kantian Ethics and Virtue Ethics*. Cambridge: Cambridge University Press. pp. 92-115.

LONGUENESSE, B. (2005). *Kant on the Human Standpoint*. Cambridge: Cambridge University Press.

TIMMERMANN, J. (2007). *Kant's Groundwork of the Metaphysics of Morals: A Commentary*. Cambridge: Cambridge University Press.

WOOD, A. W. (2001). The Moral Law as a System of Formulas. In STOLZENBERG H. and FULDA H. F. (eds.), *Architektonik und System in der Philosophie Kants*. Hamburg: Meiner Verlag. pp. 287-306

_____ (2017). *Formulas of the Moral Law*. Elements in the Philosophy of Immanuel Kant. Cambridge: Cambridge University Press.

RESUMO

Pretende-se sustentar que para compreender o princípio da autonomia como princípio supremo da moralidade na Fundamentação, isto é, como a fórmula que contém em si as outras fórmulas do imperativo categórico, é preciso interpretá-la mediante o princípio da determinação completa. Conforme a indicação de Kant de que ocorre uma progressão entre as fórmulas, segue-se o fio condutor das formas lógicas da quantidade em direção às categorias da quantidade, tal como estabelecido na Crítica da razão pura. Ora, se a concepção kantiana de razão (em seus usos teórico e prático) pressupõe sua interpretação da lógica, então é de supor na relação entre as fórmulas do imperativo categórico a mesma relação que encontramos na combinação das categorias de quantidade.

Palavras-chave *Kant, imperativo categórico, autonomia, determinação completa, categorias de quantidade, fio condutor*

ABSTRACT

We argue that to understand autonomy as the supreme principle of morality, that is, as the formula that contains the other formulas within itself, we have to understand it by means of the principle of complete determination. Following Kant's remark that there is a progression among the formulas, we recall the problem of the guiding thread in the Critique of Pure Reason. Now, since Kant's conception of reason (both theoretical and practical) depends on his logic, it seems that to understand the relationship among the formulas of the categorical imperative, we have to understand the relationship among 1) transcendental unity, logical universality and formula of universal law/law of nature; 2) transcendental plurality, logical particularity and formula of humanity; 3) transcendental totality, logical singularity and formula of autonomy/realm of ends.

Key-words *Kant, Categorical Imperative, Autonomy, Complete Determination, Categories of Quantity, Guiding Thread*

